



Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei 661/2019
Agosto/2019

Grupo Energisa



Nº Municípios

141 862

Clientes atendidos

1,4 milhão 7,7 milhões

Linhas Distribuição

184,6 mil Km 600,3 mil Km

Subestações

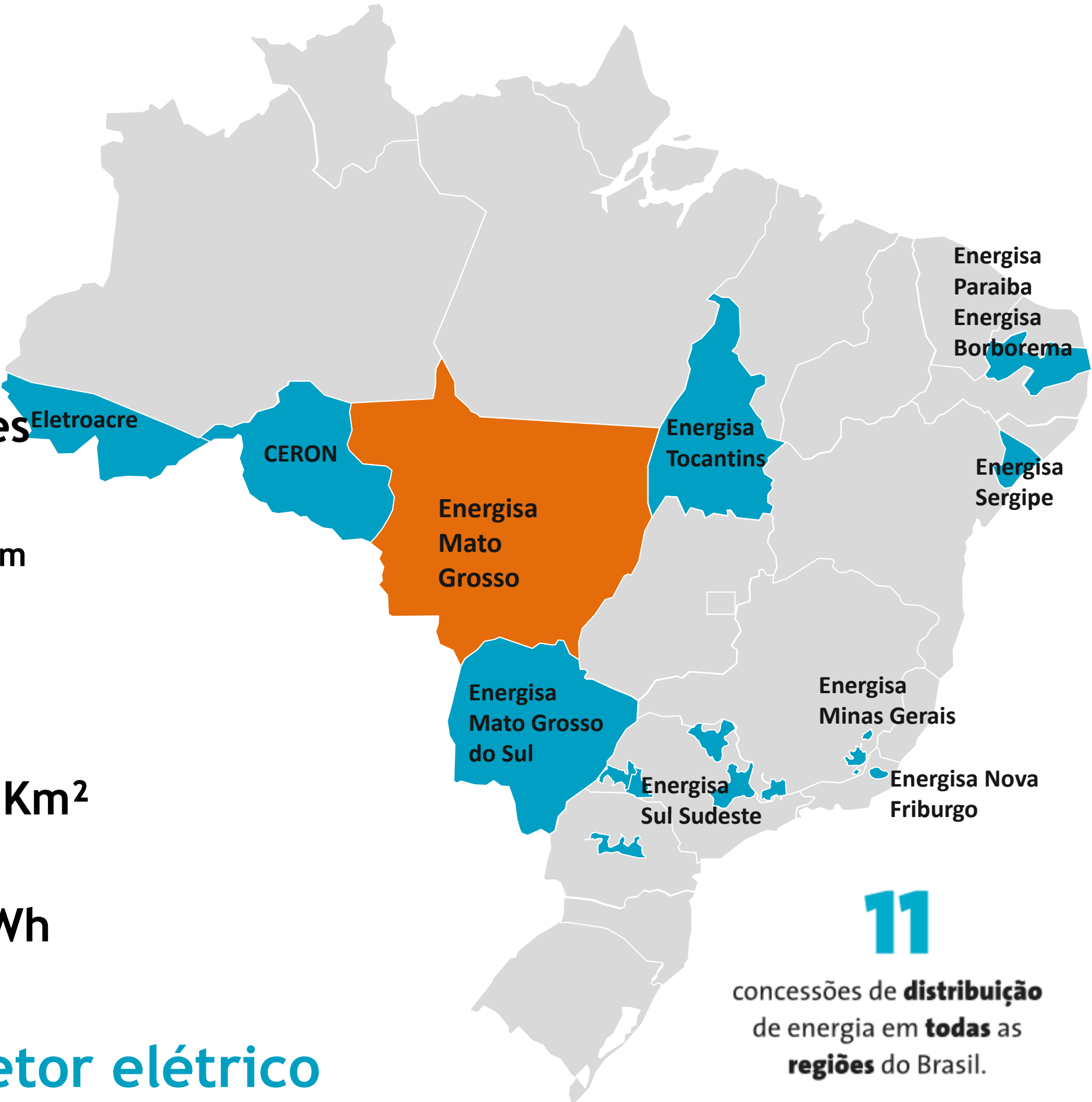
160 683

Área Coberta

903 mil Km² 2.034 mil Km²

Mercado

8.726 GWh 34.680 GWh

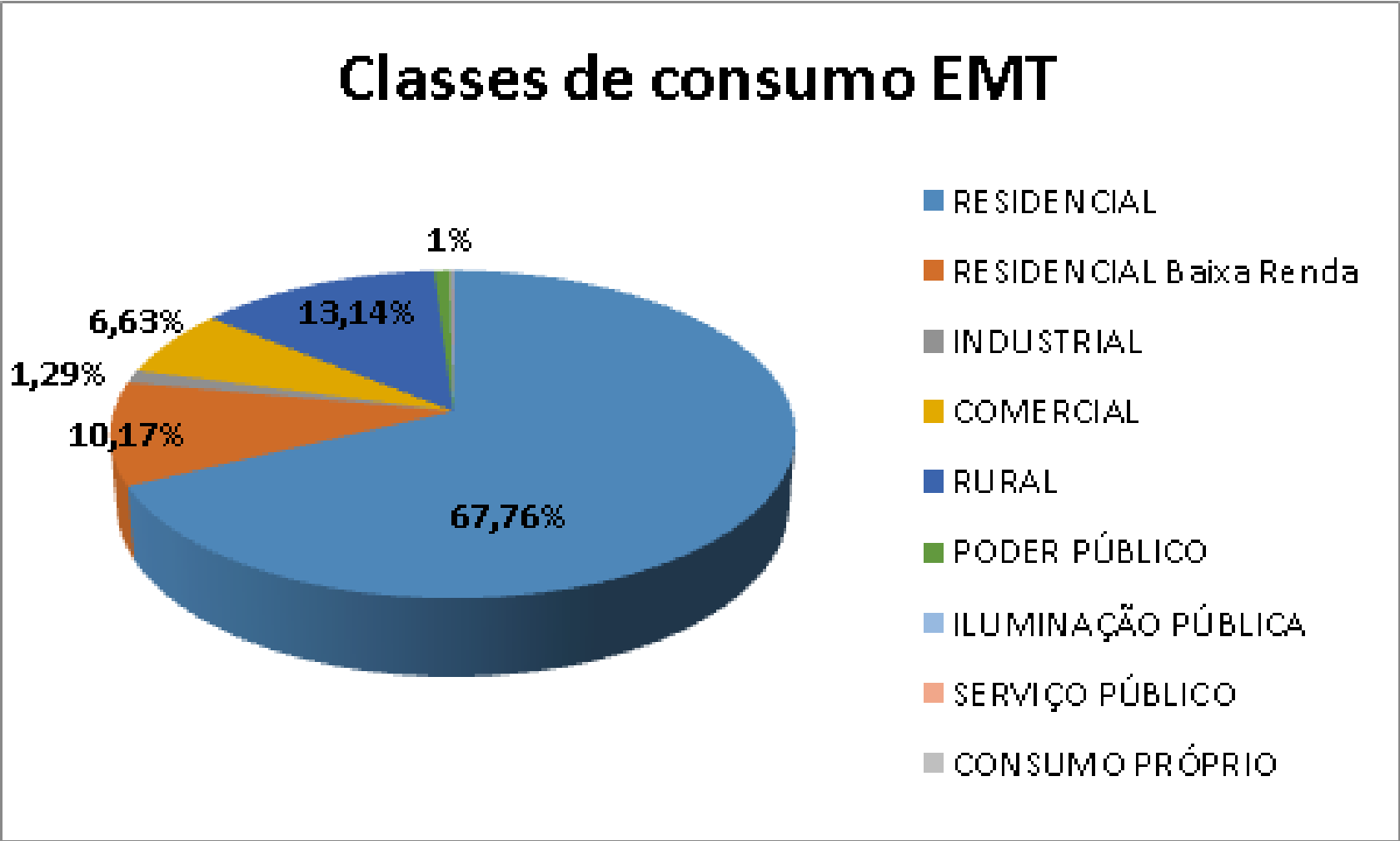


114 anos de história no setor elétrico

11
concessões de **distribuição**
de energia em **todas** as
regiões do Brasil.

Benefício tarifário

Clientes nas atividades de irrigação e aquicultura na EMT



Modalidade Tarifária -Classe Rural EMT			
Classe de Consumo	Quantidade de clientes	Percentual	Modalidade Tarifária
RURAL CONVENCIONAL	187.260	99,194%	Convencional BT
RURAL CONVENCIONAL	2	0,001%	Modalidade Tarifária Azul - Livre
RURAL CONVENCIONAL	8	0,004%	Modalidade Tarifária Verde - Livre
RURAL CONVENCIONAL	3	0,002%	Modalidade Tarifária Azul - AT
RURAL CONVENCIONAL	995	0,527%	Modalidade Tarifária Verde - AT
RURAL CONVENCIONAL	11	0,006%	Tarifa Branca
RURAL IRRIGANTE	210	0,111%	Convencional BT
RURAL IRRIGANTE	288	0,153%	Modalidade Tarifária Verde - AT
RURAL AQUICULTURA	4	0,002%	Convencional BT
TOTAL	188.781	100,00%	

0,27%
nas atividades de
irrigação
e aquicultura

Descontos tarifários da Classe Rural vigentes

(Art. 53k e 53L da REN 414/2010 ANEEL)

Conforme Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, “A partir de 1º de janeiro de 2019, nos respectivos reajustes ou procedimentos ordinários de revisão tarifária, os descontos de unidades consumidoras com classificação rural, serviço públicos de água, esgoto e saneamento e serviços de irrigação, serão reduzidos à razão de vinte por cento ao ano sobre o valor inicial, até que a alíquota seja zero.”

Grupo Subclasse	Redução Tarifária Classe Rural (Art. 53-K)			
	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MW	TE R\$/MW	Tarifa para aplicação da redução
A	10%	10%	10%	azul e verde
B (subclasse serviço público de irrigação)	-	40%	40%	B1 subclasse residencial
B (demais subclasses)	-	30%	30%	B1 subclasse residencial

Grupo	Redução Tarifária Classe Rural Atividades de irrigação e de aquicultura (Art. 53-L) Centro-oeste			
	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MW	TE R\$/MW	Tarifa para aplicação da redução
A	0%	80%	80%	azul e verde
B	-	67%	67%	B1 (após benefício da classe rural)

Em horário especial
(21:30h as 6h)

REH 2527/2019 ANEEL (Reajuste 2019 EMT)

Descontos tarifários EMT

TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (EMT).

	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA				TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%		
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	8%	8%	8%	TUSD E TE DAS MODALIDADES AZUL E VERDE	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	12%	12%	12%		Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010. Art. 9º Lei nº 13.203 de 08 de dezembro de 2015
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%		Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		12%	12%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1	
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			TUSD GERAÇÃO	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004; Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0%	0%	MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	
	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	
Cooperativas Autorizadas A4	54,02%	54,02%	54,02%	TUSD E TE DA MODALIDADE AZUL E VERDE.	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Recadastramento Rural Energisa

NÃO PERCA O PRAZO:
ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2019

VEJA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
DE ACORDO COM SUA CLASSE:

Agropecuária Rural ou Urbana

Residência Rural

Cooperativa de Eletrificação Rural

Agroindustrial

Escola Agrotécnica

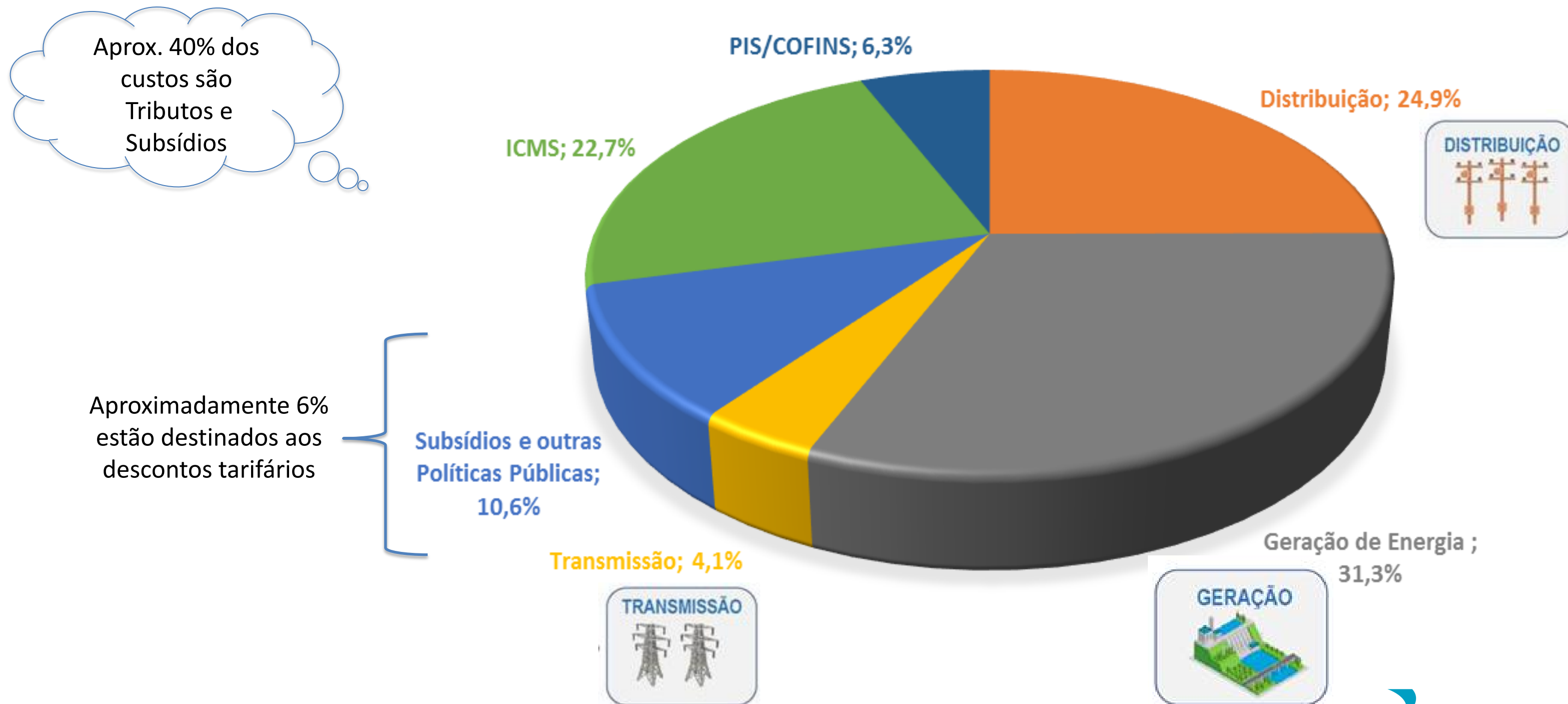
Aquicultura e Irrigante

- Documento emitido por entidade representativa da agricultura que comprove a atividade desenvolvida.
- Licenciamento ambiental e a outorga de utilização dos recursos hídricos nos termos do artigo 53-L da REN 414/2010 e, caso não aplicável, a comprovação de sua não aplicabilidade.

<https://recadastramentoenergisa.com.br/>

Energisa Mato Grosso

Composição tarifária



REH 2527/2019 ANEEL (Reajuste 2019 EMT)

Subsídios CDE vigentes para custear os descontos tarifários na EMT

TABELA 8 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (EMT).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSIDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	1.196.438,62	6.545.462,10	7.741.900,72
SUBSIDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	(509.487,92)	3.899.394,00	3.389.906,08
SUBSIDIO AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	54.505,97	1.025.809,59	1.080.315,56
SUBSIDIO RURAL	692.605,63	10.281.363,55	10.973.969,19
SUBSIDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(67.788,65)	1.831.785,57	1.763.996,92
TOTAL	1.366.273,65	23.583.814,82	24.950.088,46

OBRIGADO.

Riberto Jose Barbanera
Diretor Presidente da EMT